



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
EDITAL DE BOLSAS REMANESCENTES - PROBEX Nº 13/2017**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ALUNOS EXTENSIONISTAS DO ENSINO MÉDIO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 04/2009, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público a abertura do processo de inscrição e seleção de projetos de Extensão para o Ensino Médio e convida Professores da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETESC/CFP/UFCG, a apresentarem propostas de Projetos de Extensão, com vigência de 01/09/2017 a 29/12/2017.

**1. Definições:**

1.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, com parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de setembro a dezembro.

2.2 Só poderão receber bolsa, as propostas avaliadas e aprovadas pelo Comitê Assessor de Extensão, da UFCG. (ou pela PROPEX)

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Visa a participação de alunos do Ensino Médio da ETESC/CFP, em atividades de extensão que estimulem o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo desses alunos enquanto cidadãos.

3.2 Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;

3.3 Viabilizar a relação transformadora entre a universidade e sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas.

**4. DAS LINHAS DE EXTENSÃO**

As propostas que participarão deste Edital deverão estar relacionadas às Áreas Temáticas e às Linhas Programáticas de extensão, orientadas pela PROPEX. Para verificar as áreas e linhas, acessar o site da PROPEX: <http://extensão.ufcg.edu.br>.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Do período, local e documentação necessária.

As inscrições de propostas deverão ser efetuadas no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2017**, na Secretaria da ETESC/CFP, em formulário disponível no Anexo I, deste edital.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, sendo uma impressa, a ser entregue na Secretaria da ETESC/CFP, e outra por meio eletrônico, a ser enviada, pelo coordenador, em formato word, para o endereço: proex@ufcg.edu.br.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS DAS PROPOSTAS**

- As propostas deverão contemplar um conjunto de atividades extensionistas que integrem os alunos de Ensino Médio da ETESC/CFP a um professor vinculado à UFCG, que deverá acompanhar todo o desenvolvimento e formação desses alunos.

- Priorizar a **comunidade externa**, com vistas à integração do conhecimento e experiência acumulados na sala de aula com o saber popular e pela articulação com outros setores da sociedade;

- Não restringir a ação de extensão à realização de eventos e atividades burocráticas, estudos ou pesquisas.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

7.1 Para participar deste Edital, o aluno deverá:

- Estar regularmente matriculado em uma das séries do Ensino Médio da ETESC/CFP;

- Ter disponibilidade, mínima, de 08 horas semanais para as atividades do projeto;

- Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo(a) coordenador(a), previstos na proposta;

7.2 O aluno extensionista (bolsista ou voluntário), só poderá participar de um projeto do Ensino Médio e não deve estar vinculado a outros Programas Acadêmicos na UFCG, ou coordenados por esta Instituição (conf. art. 26, Parágrafo Único da Resolução 04/2009/CSPE/UFCG).

## **8. DOS COORDENADORES DE PROJETOS**

8.1 Poderão participar como coordenadores de projetos de que trata este edital, professores da ETESC/CFP/ UFCG, em pleno exercício de suas atividades.

Compete ao coordenador:

a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho escolar compatível com as atividades previstas na proposta.

b) Acompanhar e responder pelas ações da proposta.

c) Coordenar, isolado ou em companhia de outros professores, alunos extensionistas (bolsistas e voluntários).

d) Encaminhar à PROPEX, semestralmente, relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação.

Obs.: A exigência mínima de **08 horas semanais** para as atividades do projeto **restringe-se aos alunos**.

8.2 Cada professor(a) coordenador(a) só poderá orientar até 5 alunos.

8.3 O coordenador deverá emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos envolvidos na proposta.

## **9. PROCESSO SELETIVO**

9.1 Da Comissão de seleção das propostas - As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, do Coordenador Geral de Extensão e dos Presidentes dos Comitês Internos de Extensão dos Centros (Assessores de Extensão de cada Centro). A PROPEX poderá convidar avaliadores ad hoc, caso seja necessário.

9.2 Do período e da sistemática da avaliação das propostas

- As propostas serão avaliadas no período **de 04 a 07 de setembro de 2017** no campus de Campina Grande.

9.2.1 A avaliação das propostas será feita considerando-se os itens abaixo:

- Relação com a sociedade
- Fortalecimento da formação do aluno
- Caracterização e justificativa da proposta
- Clareza e coerência dos objetivos
- Adequação e qualidade da metodologia
- Caracterização do público alvo
- Viabilidade do cronograma de execução
- Grau de participação da comunidade beneficiada

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não preencherem todos os itens indicados no Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I, deste Edital, nem apresentarem a documentação exigida.

9.4 Do resultado da avaliação das propostas - O resultado final das propostas será publicado no site da UFCG e da PROPEX, dia **08 de setembro de 2017**.

## **10. DO BOLSISTA**

10.1 Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do professor-orientador;

10.2 Apresentar o trabalho, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPEX;

10.3 Devolver à PROPEX em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

10.3 Poderão ser acrescidos outros critérios pelo coordenador de cada Projeto, para seleção do aluno bolsista.

10.4 O resultado final da seleção dos alunos bolsistas será divulgado pelo Assessor de Extensão do CFP.

10.6 Caso haja necessidade, o aluno bolsista só poderá ser desligado ou substituído durante o desenvolvimento do Projeto, por outro aluno envolvido na proposta. Neste caso, a solicitação só poderá ser feita pelo coordenador.

10.7 O prazo para substituição de bolsista é de até sessenta dias antes do final da vigência deste edital.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- Para implementação das bolsas, serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador, com anuência do Diretor da ETESC/CFP. O Formulário será disponibilizado no Anexo I, no final deste Edital;

b) Comprovante de Matrícula atual do bolsista;

c) Histórico Escolar de 2017;

d) Cópia do CPF e do RG do aluno;

e) Plano de trabalho definido pelo coordenador;

f) Autorização dos responsáveis pelo aluno (de próprio punho).

OBS.: A implementação da bolsa pela PROPEX só será efetivada após assinatura do Termo de Compromisso do aluno;

- Cabe ao coordenador do projeto a verificação dos dados bancários do aluno.

- O cancelamento da bolsa dar-se-á por solicitação do coordenador ou a pedido do aluno;

- O aluno cancelado do Projeto deverá obrigatoriamente entregar um relatório de atividades desenvolvidas durante a sua permanência no Projeto, devidamente assinado pelo coordenador, sob pena de devolução das mensalidades recebidas;

- A indicação de novo bolsista poderá ser feita no momento do pedido de substituição ou, no máximo, 10 (dez) dias após o cancelamento. Ao término desse prazo, o coordenador perderá o direito à cota de bolsa, podendo, a PROPEX, redistribuí-la entre os demais projetos selecionados.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2017**

- O PROBEX será iniciado no dia 01 de setembro e se encerrará no dia 29 de dezembro de 2017.

## **13. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL**

- O Relatório Final deverá ser entregue até o dia **29 de dezembro de 2017**, em duas vias, sendo uma impressa, a ser entregue na Assessoria de Extensão do CFP e outra por meio eletrônico, a ser enviada, pelo coordenador, em formato pdf, para o endereço: proex@ufcg.edu.br.

13.1 O Assessor de Extensão deverá encaminhar os Relatórios Finais, à PROPEX, via Protocolo, até o dia **15 de fevereiro de 2018**.

13.2 Não serão aceitas, pela PROPEX, quaisquer outras formas de entrega do Relatório Final.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A PROPEX poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender a bolsa de um coordenador, caso seja verificado o não cumprimento de alguma norma deste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ouvidas as partes envolvidas nas propostas.

Campina Grande, 25 de agosto de 2017

**Prof. Onireves Monteiro de Castro**  
Pró-Reitor de Pesq. e Extensão

**Profa. Nadege da Silva Dantas**  
Coord. Geral de Extensão